# PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Inspirado no CNMP- Todos por um Brasil Acessível e Manual da Ouvidoria do CNMP) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM CAETÉ



O artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece: "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

JUSTIFICATIVA Antes de começarmos a exigir dos órgãos externos a capacitação, devemos começar pela nossa Casa, porque a filosofia do exemplo é aquela que permanece, enquanto as palavras se perdem no tempo e espaço. O conhecimento é indispensável para que o atendimento na Promotoria de Justiça, desde à recepção até o gabinete do Promotor de Justiça seja acolhedor.



### DEFICIÊNCIA FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, monoplegia, monoparesia, paraparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as produzam dificuldades não desempenho de funções. (O Art. 70 do Decreto nº 5.296/2004 deu nova redação ao Artigo 4º do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

### DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Perda bilateral, total ou parcial de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferidos por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (O Art. 70 do Decreto n° 5.296/2004 deu nova redação ao Artigo 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de

dezembro de 1999).

### DEFICIÊNCIA VISUAL

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (O Art. 70 do Decreto n° 5.296/2004 deu nova redação ao Artigo 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

### FERRAMENTAS DE ACOLHIMENTO

Toda a equipe necessita saber que, ao atender uma pessoa que utiliza cadeiras de rodas:

- 1) Não deve segurar nem tocar na cadeira de rodas, porque é extensão do corpo da pessoa.
- 2) Se você desejar, ofereça ajuda, mas não insista.
- 3) Não tenha receio de usar palavras como caminhar ou correr.
- 4) Ao acompanhar uma pessoa que utiliza cadeira de rodas, preste atenção para eventuais barreiras arquitetônicas.
- 5)Ao conversar com alguém que utiliza uma cadeira de rodas, sente-se, se possível, de modo a ficar no mesmo nível do seu olhar.
- 6) Ao ajudar uma pessoa que depende de cadeira de rodas a descer uma rampa ou degraus é preferível usar a "marcha a ré".

Assim, evita-se que ela perca o equilíbrio e

caia para frente.

Pessoa com deficiência física – uso de muletas

- Acompanhe o ritmo da pessoa;
- Tome cuidado para que você não tropece nas muletas;
- Deixe as muletas sempre ao alcance das mãos da pessoa.

# DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidade social;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidade acadêmica;
- g) lazer;
- h) trabalho.

### DEFICIÊNCIA MENTAL

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência introduz a deficiência de natureza mental a qual está relacionada à saúde mental da pessoa (popularmente conhecida como doença mental).

A concepção de deficiência mental está ligada às funções mentais do corpo e que podem gerar transtornos mentais.

O Poder Público caracterizará a deficiência mental, observada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

# DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

Associação de duas ou mais deficiências.



# Pessoa com Deficiência Visual

- 1)Antes de iniciar o atendimento, é importante que você se identifique. A pessoa precisa perceber que você está falando com ela. Para isso, toque levemente em seu braço. Isso já resolve a questão;
- •2-Caso seja necessário guiá-la, ofereça seu cotovelo ou seu ombro. É importante que ela escolha onde é mais confortável.
- 3) Sempre avise com antecedência a existência de obstáculos no trajeto;
- 4)Não precisa aumentar seu tom de voz durante o atendimento, salvo se ela também possuir alguma deficiência auditiva;
- •5)Quando for responder algum questionamento, não gesticule;
- 6) Quando for se ausentar, avise-a para que ela não fique falando sozinha;
- 7) Caso ela possua um cão-guia, ele nunca deve ser distraído do seu dever de guiar. É importante que você lembre que esse cão está trabalhando, e que a responsabilidade dele é a de ser os olhos do seu dono.

- 8) Só ajude no caso em que a pessoa com deficiência visual concordar. Sempre pergunte antes de agir. Caso não saiba como ajudá-la, peça explicações de como fazer.
- 9) Em lugar muito estreito para caminhar lado a lado, ponha seu braço para trás, de modo que a pessoa com deficiência visual possa lhe seguir.



### Pessoa com deficiência auditiva

- r1) Procure falar de maneira clara, palavra por palavra, sem exageros.
- 2) Seja expressivo. As expressões faciais são importantes para que entenda o que você quer comunicar.
- 3) Se quiser falar com uma pessoa com deficiência auditiva, chame sua atenção através de sinais ou tocando sua mão ou braço.
- 4) Ao conversar, mantenha contato visual, caso você olhe para o lado, a pessoa com deficiência visual pode pensar que a conversa terminou.
- 5) Se sentir dificuldades para entender a fala de uma pessoa com deficiência auditiva, peça para ela repetir o que disse.
- 6) Se você ainda não entender, peça-lhe para escrever.

Caso a pessoa com deficiência auditiva esteja acompanhada por um intérprete, fale diretamente à pessoa com deficiência a e não ao intérprete.

- 7) Fale com velocidade normal, a não ser que lhe peça para falar mais alto ou mais devagar.
- 8) Fale diretamente com a pessoa, não de lado ou atrás dela.
- 9) Faça com que sua boca fique visível para facilitar a leitura labial.
- 10) utilizar a ferramenta do site do MPMG para linguagem de libras, porque há, inclusive, um tradutor, a fim de que a pessoa compreenda a linguagem

### Adaptações ambientais

i1- Divulgação em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoascom deficiência ou com mobilidade reduzida;

Assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;

- 2- Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas
- 3- Utilização do site do MPMG para auxiliar com a comunicação em libras- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- 4- Atendimento para pessoas surdocegas prestados por guias-intérpretes e/ou parcerias com instituições ;
- 5- Admissão de entrada e permanência de cãoguia, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.



# PROJETO APRENDER, ENTENDER PARA ACOLHER

- Exposição do Manual do CNMP todos por um Brasil mais Acessível e Manual de atendimento da Ouvidoria
- 2. Disponibilização e revisitação do Dicionário Antidiscriminatório para evitar termos que possam ser gatilhos para as vítimas;
- 3- Disponibilização sobre a ficha de atendimento previamente e possibilidade de preenchimento posterior
- 4- Transcrever a ação educacional através de protocolo de atendimento da 2ª PJ

